

JUSTIÇA TERAPÊUTICA

(Uma porta de saída para dependentes químicos)

Um novo modelo de enfrentamento da violência e da criminalidade relacionada direta ou indiretamente ao uso e dependência de drogas vem sendo adotado nos tribunais brasileiros. É a Justiça Terapêutica, que está sendo aplicada com sucesso em São Paulo e, mais recentemente, em São José dos Campos.

FOTOS: FERNANDES DIAS PEREIRA

Sistema que discriminaliza o vício auxilia pessoas envolvidas com drogas e pequenos delitos a restabelecer-se perante a sociedade e a Justiça

Na capital, no Fórum Regional de Santana, o projeto tem a participação do Ministério Público (MP) e o apoio de entidades e órgãos estaduais da área de saúde, da Coordenação de Políticas sobre Drogas (Coed), vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

Por meio da Justiça Terapêutica, o dependente de álcool e drogas que se envolveu com a Justiça em casos de delitos leves (pena de até dois anos) relacionados ao vício pode optar por tratamentos com grupos de apoio como Amor Exigente, Alcoólicos Anônimos (AA), Narcóticos Anônimos (NA), entre outros.

“A Justiça Terapêutica pode ser compreendida como um conjunto de medidas que objetivam ampliar a possibilidade de que infratores, usuários e dependentes de drogas entrem e permaneçam em tratamento, transformando os comportamentos anteriores delituosos em comportamentos socialmente adequados”, esclarece Luiz Alberto Chaves de Oliveira, coordenador estadual da Coed.

O promotor de Justiça José Romão de Siqueira Neto sintetiza a ação do MP no projeto: “Num trabalho especial da Promotoria Criminal de Santana,



Na palestra, representantes de entidades motivam os infratores a frequentar as reuniões ou aderir a um tratamento ambulatorial

o MP procura contatar, reunir e coordenar as ações dos colaboradores, como entidades de apoio, da área de saúde e de outros órgãos estaduais e universidades”. Além disso, ele destaca a importância da palestra inicial que é feita para os autores de infração envolvidos com drogas lícitas ou ilícitas. “No evento mensal, os representantes das entidades parceiras descrevem o funcionamento de cada instituição, procurando motivá-los a frequentar as reuniões ou aderir a um tratamento ambulatorial”. Nessa palestra são dirigidas mensagens aos familiares, amigos e advogados presentes. Ao término, os autores de infrações de menor potencial ofensivo são encaminhados às respectivas salas de audiências para ouvir as propostas de transação penal, especialmente frequentar reuniões promovidas pelos parceiros citados.

Novo modelo – De acordo com Carlos Barros Nogueira, juiz da 1ª Vara Criminal, Justiça Terapêutica é um novo paradigma para o enfoque e o enfrentamento da problemática das drogas em nosso país. O conceito de Justiça engloba os aspectos do direito legal e social, enquanto o termo terapêutica, relativo à

Justiça Terapêutica Resultados (Fórum Santana)

Ano	Total de casos	Nº de pessoas encaminhadas	Porcentual JT
2006	1.711	187	11%
2007	1.255	151	12%
2008(*)	2.194	145	7%
2009(**)	1.200	124	10%
2010	1.046	112	11%
2011	1.542	188	12%
Total	8.948	907	10%

(*)59% das pessoas concluíram o programa
(**)55% das pessoas concluíram o programa
(Fonte: Fórum de Santana)

ciência médica, define tratamento e reabilitação de uma situação patológica. “A nomenclatura Justiça Terapêutica consagra os mais altos princípios do direito na inter-relação do Estado e do cidadão, na busca da solução não só do conflito com a lei, mas conjugadamente aos problemas sociais de indivíduos e da coletividade, nas doenças relacionadas ao consumo de drogas”, diz o médico Chaves de Oliveira.

Outra contribuição da proposta de Justiça Terapêutica é a aproximação não adversativa entre profissionais do direito, e destes com os profissionais da área técnica e da saúde. “Sabe-se que, em casos de drogas, violência doméstica, certas psicopatias e outras questões complexas, nem a Justiça e nem a saúde podem atuar de forma isolada, pois a solução depende de abordagens intersetoriais”, explica Barros Nogueira. Já o Sistema de Justiça Juvenil oferece aos adolescentes e familiares a oportunidade de acesso a um conjunto de serviços e tratamentos, que contribuem para a superação dos problemas legais, sociais e de saúde relacionados ao uso do álcool e de outras drogas. “No caso, por exemplo, de adolescente usuário de droga que tenha praticado delito, a Justiça Terapêutica representa opção concreta à institucionalização, ou seja, medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, de acordo com o artigo 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente”, explica o médico.

“A internação e a semiliberdade têm se mostrado ineficazes como agente de educação e recuperação, pois muitas vezes contribuem para o estabelecimento de círculo vicioso de encarceramentos e criminalidade”, salienta Chaves de Oliveira.

Como funciona – Casos em que o autor primário dirige embriagado ou porta entorpecentes (para consumo próprio) são encaminhados ao sistema de Justiça Terapêutica. “Aí, o juiz dá ao infrator a oportunidade de aceitar um benefício previsto na lei, justamente para evitar o processo tradicional, mas sob a condição de frequentar grupos de apoio (AA, NA, Amor Exigente, Associação Antialcoólica) ou tratamento ambulatorial (AME-Vila Maria). Em situações excepcionais, a doação de cestas básicas a instituições beneficentes ou prestação de serviços comunitários.

Cumprindo esse acordo com a Justiça (chamado de transação penal no caso das drogas e de suspensão condicional do processo, por dois anos, quanto ao delito de direção sob efeito de álcool), o processo é extinto. Com isso fica preservada a primariedade da pessoa, cria-se uma chance efetiva de ajuda e reflexão quanto aos males decorrentes do uso de drogas, consequências pessoais e sociais, além de abrir uma porta para evitar o agravamento da situação que o levaria à condição de reincidente”, explica Barros Nogueira.

Detalhe: aquele que aceita e cumpre a medida alternativa da transação penal conserva a primariedade. Todavia, durante cinco anos não poderá receber idêntico benefício em caso de reincidência.

“O aplicador da lei penal, em crimes dessa natureza, deve entender que o material humano é propenso à recuperação, e a Justiça Terapêutica é uma saída para essas pessoas que sofrem de uma doença. Tratar da causa é reduzir os efeitos no futuro, ou seja, o envolvimento em crimes mais graves”, finaliza Barros Nogueira.

Maria Lúcia Zanelli
Da Agência Imprensa Oficial



Promotor de Justiça Romão: O MP reúne e coordena as ações de entidades de apoio